



# Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1376 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 22 DE MAIO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### **REPUBLICADO POR SER SAÍDO COM INCORREÇÕES** **DECRETO Nº 10398, DE 16 DE MARÇO DE 2007**

P. 10674/07 *Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, e prorroga o abono salarial concedido pela Lei nº 5276, de 01 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5354, de 12 de abril de 2006, aos servidores públicos municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices,

CONSIDERANDO - que a data base dos servidores públicos municipais é o mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO - que a proposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos à Administração Municipal poderia comprometer a prestação de serviços à população, responsabilidade do Administrador Público e inviabilizar o próprio orçamento municipal;

#### DECRETA

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores - 08 (oito) e 06 (seis) horas diárias ou 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, ficam reajustados em 6,21% (seis inteiros e vinte e um centésimos por cento), a partir 1º de março de 2007, referente a reposição do período de março de 2006 à fevereiro de 2007.

Art. 2º - Fica prorrogado até fevereiro de 2008 o pagamento da parcela do abono salarial não incorporável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), concedido pela Lei Municipal nº 5276, de 01 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5354, de 12 de abril de 2006, mantidas as condições estabelecidas no Decreto nº 10063, de 22 de julho de 2005.

Art. 3º - Em decorrência dos efeitos do presente Decreto, a grade

de vencimentos dos servidores - 08 (oito) e 06 (seis) horas diárias ou 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, passará a vigorar com intervalos variáveis.

Art. 4º - O vale-compra de que trata a Lei nº 5323/05, regulamentada pelo Decreto nº 10189/06, passa a ter seu valor alterado de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a partir de 01 de março de 2007.

Art. 5º - As disposições mencionadas neste Decreto ficam condicionadas a ratificação do Poder Legislativo, compensando-se os pagamentos no mês subsequente, caso a proposta do Executivo não seja acolhida.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de março de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO - Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE - Secretário da Administração Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 37/2007

P. 17198/07 Ratifica o Decreto nº 10447, de 18 de maio de 2007, que autorizou transferência financeira à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificados todos os atos do Decreto nº 10447, de 18 de maio de 2007, que autorizou transferência financeira à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =  
21, maio, 07

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o anexo projeto de lei que ratifica os termos do Decreto nº 10447, de 18 de maio de 2007, que autorizou transferência financeira à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes.

Tendo em vista os resultados deficitários da EMDURB frente aos compromissos assumidos e a necessidade de pagamento de obrigações eminentes, sem a possibilidade de obtenção de receitas oriundas de suas atividades, resolvemos efetuar repasse financeiro à empresa para pagamento de despesas correntes.

Assim, com a finalidade de atender uma situação premente e ante a impossibilidade de aguardar o trâmite do processo legislativo para a edição de lei específica, optamos por editar o referido decreto transferindo recursos oriundos de excesso de arrecadação, que pretendemos ver ratificado por essa Câmara Municipal.

Contando com a compreensão dessa Egrégia Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4345/05 - PROCESSO N° 29845/04 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Consiste Elevadores e Serviços Ltda - **OBJETO: - 1.** As partes resolvem alterar o item 3.1. da cláusula terceira do contrato original, firmado em 07 de abril de 2005, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para o dia 07 de abril de 2008. **2.** Resolvem ainda, alterar o item 2.1. da cláusula segunda do contrato original, acrescentando o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) ao contrato, passando de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) o valor total do contrato - **ASSINATURA:-** 15/05/2007.

## Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda  
Corregedor Geral Interino

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO n° 13.595/05, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ABSOLVO** a servidora **TEREZINHA PORTEL ALVES**, RG 23.641.698-4, Servente de Limpeza I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e conseqüente determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Ordinário, com base no artigo 93, parágrafo 1° da Lei Municipal 3.781/94. Defensor: Dr. Hudson Ricardo da Silva – OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Eleição realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Processo Seletivo para a função de Conselheiro Tute-

lar, realizada em 17/04/07, no horário das 8h30 às 15h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

CLAS.	NOME	VOTOS
1°	Felipe Del Mando Lucchesi	81
2°	Sonia Aparecida Almeida Justino	75
3°	Roberta Cristina Venâncio	69
4°	Veridiana Simonetti Bacellar	54
5°	Danielle Ribas Balderramas Débia	51
6°	Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa	45
7°	Suzana Rita da Costa	44
8°	Nilza Soares de Oliveira	43
9°	Flávia Daniele Vieira	33
10°	Roberta Santana Terrabuio	31
11°	Marilúcia Mauad	30
12°	Rita de Cássia da Silva Lago Garcia	24
13°	Areli Morad	24
14°	Erika Masuko Komono	23
15°	Nathalia Perfumo Munhoz Viana	16
16°	Renata Zanini Olivatto de Almeida	09
17°	Juliana Campregher Pasqualini	07
18°	Maria José Patrocínio da Rocha	01

#### Ata da Eleição

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, no horário das oito e trinta às quinze horas, na sede deste Conselho, com a presença dos seguintes Conselheiros: Clotilde Paixão Luiz, Jéferson Silva Campos, Edmilson Arias Pinoti, Ester Tereza Senger Petroni, Paula Medeiros Prado Silvestrini, Jussara Piazzentin Nabuco De Araújo Canella e Alcides Augusto Mendonça Junior, realizou-se a eleição dos membros candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar de Bauru para o triênio dois mil e sete a dois mil e dez. A eleição contou com a presença do Ministério Público, neste ato representado pelo Promotor, Sr. Dr. Lucas Pimentel de Oliveira. A partir das quinze horas foi encerrado o processo eleitoral passando-se a realizar a apuração dos votos. Compareceram para votar, 26 Conselheiros de Direito e cento e doze representantes de entidades num total de cento e trinta e oito pessoas, obtivemos o seguinte resultado: Felipe Del Mando Lucchesi, oitenta e um votos, Sonia Aparecida Almeida Justino, setenta e cinco votos, Roberta Cristina Venâncio, sessenta e nove votos, Veridiana Simonetti Bacellar, cinquenta e quatro votos, Danielle Ribas Balderramas Débia, cinquenta e um votos, Otávio Barduzzi Rodrigues Da Costa, quarenta e cinco votos, Suzana Rita da Costa, quarenta e quatro votos, Nilza Soares de Oliveira, quarenta e três votos, Flávia Daniele Vieira, trinta e três votos, Roberta Santana Terrabuio, trinta e um votos, Marilucia Mauad, trinta votos, Areli Morad, vinte quatro votos, Rita de Cássia da Silva Lago Garcia, vinte e quatro votos, Érika Massuko Komono, vinte e três votos, Nathalia Perfumo Munhoz Viana, dezesseis votos, Renata Zanini Olivatto De Almeida, nove votos, Juliana Campregher Pasqualini, sete votos, Maria José Patrocínio Da Rocha, um voto, um voto foi considerado nulo por motivo de rasura. Finalizada a referida apuração a Presidente Andréa Ferregutti realizou a leitura dos cinco primeiros nomes mais votados, a saber, Felipe, Sonia, Roberta Cristina, Veridiana e Daniele, informou ainda aos demais candidatos que estes deverão aguardar possível desistência dos candidatos titulares. Nada mais havendo, eu Alcides Augusto Mendonça Junior, secretário Adoc, lavrei a presente ata.

Andréa Ferregutti  
Presidente do CMDCA de Bauru

**NOMEAÇÃO:** A partir de 22/05/2007, Portaria nº 756/2007 nomeia DHATILANE MERLYN BARNABÉ ALVES, RG nº 32.587.830-4 no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

CLAS.	NOME	P. ESC.	P.PRAT.	TOTAL
1º	Franciele Castilho	52,0	18,0	70,0
2º	Clarice Vanda Rosa Macedo	50,0	18,0	68,0
3º	Anahy Macedo Aragão Silva	50,0	18,0	68,0
4º	Simone Aparecida Rosa Castor	48,0	19,0	67,0
5º	Marisaura Faria dos Santos	48,0	17,0	65,0
6º	Cibele Cristina Martins de Castro	50,0	13,5	63,5
7º	Ana da Silva Rodrigues Sanches	50,0	12,5	62,5
8º	Karina Ducatti da Silva	48,0	11,5	59,5

**Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos, por época de sua nomeação.**

Bauru, 22 de maio de 2007.

A Comissão.

**Gabarito do Concurso Público para o cargo de Servente de Limpeza I, realizado em 20/05/07.**

1-D, 2-B, 3-C, 4-D, 5-C, 6-D, 7-A, 8-C, 9-C, 10-A, 11-C, 12-B, 13-C, 14-B, 15-A, 16-A, 17-B, 18-D, 19-C, 20-C, 21-B, 22-C, 23-D, 24-B, 25-A, 26-D, 27-D, 28-D, 29-C, 30-D, 31-D, 32-B, 33-A, 34-D, 35-B, 36-B, 37-C, 38-B, 39-A, 40-C.

Bauru, 22 de maio de 2007.

A Comissão

**Gabarito do Concurso Público realizado em 20/05/07, para o cargo de Médico I nas especialidades:**

**Ø CLÍNICO**

01-B; 02-E; 03-A; 04-C; 05-D; 06-C; 07-C; 08-E; 09-A; 10-B; 11-C; 12-D; 13-E; 14-A; 15-C; 16-C; 17-A; 18-B; 19-D; 20-D.

**Ø PEDIATRA**

01-C; 02-A; 03-C; 04-D; 05-C; 06-A; 07-C; 08-D; 09-C; 10-D; 11-A; 12-C; 13-A; 14-B; 15-A; 16-D; 17-D; 18-B; 19-A; 20-B.

**Ø PSIQUIATRA**

01-D; 02-C; 03-B; 04-A; 05-B; 06-D; 07-E; 08-A; 09-C; 10-C; 11-D; 12-E; 13-A; 14-D; 15-B; 16-E; 17-A; 18-B; 19-D; 20-E.

Bauru, 22 de maio de 2007.

A Comissão

**Classificação final do Concurso Público realizado em 20/05/07, para o cargo de Médico I nas especialidades :**

**Ø CLÍNICO**

Clas.	Nome	Total
1º	Nivaldo Nishihara	75,0
2º	Raphael do Couto Venere	60,0

**Ø PEDIATRA**

Clas.	Nome	Total
1º	Edison Giacomini Filho	70,0
2º	Jaime Alonso Barros Zimmermann	65,0

**Ø PSIQUIATRA:**

Clas.	Nome	Total
1º	Renata Ricci de Paula Leal	60,0

**Os candidatos aprovados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos, por época de sua nomeação.**

Bauru, 22 de maio de 2007.

A Comissão

# Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar  
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua Joã Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

**CONVÊNIO Nº 590/07 - PROCESSO Nº 13210/07 - CONVENIENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu - **OBJETO:-** Constitui objeto deste a transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do projeto para "Adequação e Reestruturação do Espaço Físico e Equipamentos", conforme projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA encartado nos autos do processo administrativo nº 13210/07 - **PRAZO:-** 04/05/2007 a 31/12/2007 - **VALOR TOTAL:-** R\$. 38.643,00 - **ASSINATURA:-** 04/05/2007.

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**EDITAL**

A APM da EMEI Leila de Fatima Alvarez Cassab convoca seus associados para Assembleia Geral para eleição dos membros da APM para o exercício de 2007 no dia 31/05/07, quinta feira, sendo a 1º convocação às 8h, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em 2º convocação às 8h e 30min, com qualquer número de presentes em sua sede sito à Av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de Bauru.

Presidente de APM da EMEI Leila de Fatima Alvarez Cassab

**CONTRATO Nº 5117/07 - PROCESSO Nº 12242/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Maria Elisabete Lima Neuenfeld - **OBJETO:-** A CONTRATADA, pro força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexado a esta, ministrar curso com o tema "Estudos de caso e plano individualizado de ensino", para os professores deste Município - **PRAZO:-** 120 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 3.600,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nº 12242/07 - **ASSINATURA:-** 14/05/2007.

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA****PROCESSOS DEFERIDOS**

5530/2007-Sidney Boiça gjafferi;

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

10568/2007-Jacir Feitosa da Silva; Proc. 35.077/06 - N. JARUSSI BAURU ME;

**NOTIFICAÇÃO - DRI**

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO****NOTIFICAÇÃO 20/2007**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/05/07	AGENTE JOVEM	8.125,00
15/05/07	INCENTIVO VIGILANCIA SANITARIA	7.301,92
15/05/07	IPÍ	37.321,94
15/05/07	FUNDEB	724.988,81
16/05/07	PETI JORNADA	2.900,00
17/05/07	GRUPO HIPERT/DIABETES/ASMA/RENITE	120.490,30
18/05/07	QESE	325.096,48
18/05/07	FUNDEB	34.851,04
18/05/07	IPÍ	2.858,55
18/05/07	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	614.840,49
21/05/07	FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	25.832,31
21/05/07	PETI BOLSA FAMÍLIA	545,00

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
41655/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.670,36	11/05/07
24259/07	ALBANO BAURU COM GLPLTDA	R\$ 2.485,42	23/05/07
20361/05	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÁ	R\$ 14.955,00	23/05/07
23278/06	COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL	R\$ 6.175,00	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 17.580,68	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 132,90	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.220,55	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 771,12	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 5.200,00	22/05/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.399,10	22/05/07
2314/06	CIMENTO RIO COM REPMAT COSNTRUÇÃO	R\$ 7.677,60	22/05/07
2314/06	CIMENTO RIO COM REPMAT COSNTRUÇÃO	R\$ 7.677,60	22/05/07
16069/07	COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS SP	R\$ 1.196,00	23/05/07
12210/06	FARMACE IND QUIM FARMAC LTDA	R\$ 735,00	21/05/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R\$ 13.372,80	22/05/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY LTDA	R\$ 8.278,60	22/05/07
4280/06	GP CATARINENSE COM IMP EXP LTDA	R\$ 27.324,00	22/05/07
9073/07	GANDARA & GANDARA LTDA ME	R\$ 1.781,00	22/05/07
34812/06	GAMBRO DO BRASIL LTDA	R\$ 19.670,04	23/05/07
34812/06	GAMBRO DO BRASIL LTDA	R\$ 201.000,00	23/05/07
34812/06	GAMBRO DO BRASIL LTDA	R\$ 54.829,05	23/05/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMPLTDA	R\$ 182,70	22/05/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMPLTDA	R\$ 78,75	22/05/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMPLTDA	R\$ 550,34	22/05/07
18805/07	JOSUE DE CARVALHO BRAGA	R\$ 1.006,40	18/05/07
1014/07	KL G DIST AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 109,20	22/05/07
813/07	MASTER CAMP COM CORREIAS MANGUEI	R\$ 3.750,00	22/05/07
37935/06	NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.500,00	18/05/07
14733/06	PAPA LIX PLAST DESCART LTDA	R\$ 1.011,45	23/05/07
27461/06	POSTO TREVÓ COM DE MOLAS LTDA	R\$ 60,00	23/05/07
9092/07	RENT TELECOM LOC COM APRADIOC LTDA	R\$ 1.040,00	22/05/07
14733/06	SS SILVEIRA & SILVEIRA COM LTDA	R\$ 2.695,00	22/05/07
26444/06	SOCIEDADE BENEF CRISTÁ	R\$ 222.526,11	23/05/07
73047/03	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	R\$ 7.419,30	21/05/07
73047/03	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	R\$ 15.365,83	21/05/07
16394/07	CASA DA ESPRANÇA	R\$ 33.070,00	22/05/07
16394/07	CENTRO ESIRITA AMOR CARIDADE	R\$ 47.330,86	22/05/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **João Augusto Rocha**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Boa Esperança, nº 5-43** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 467B**, no **Processo 2729/07**, por danos (envenenada com perfurações tapadas) de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **José Brandão**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Antonio Requena Nevado, nº 5-79** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 473B**, no **Processo 2707/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **José Alberto de Camargo**, proprietário do imóvel localizado na **Rua dos Pessegueiros, nº 2-94** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 472B**, no **Processo 2709/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Valdeberto Luiz da Rocha Martinelli**, proprietário do imóvel

localizado na **Rua Drº Alípio dos Santos, nº 12-18** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 504B**, no **Processo 7595/07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Luis A.B.P.Silva**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Antonio Ponce Paz, nº 2-70** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 502B**, no **Processo 7592/07**, por poda drástica em 03 espécies arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Valdemar Junior Garbelotti** proprietário do imóvel localizado na **Av. Getulio Vargas, nº 11-50** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 533B**, no **Processo 9880/07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Rosa B. Matano**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Shimpei Okiamo, nº 1-67** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 532B**, no **Processo 9907/07**, por danos em espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Sulamita G. Teixeira**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Horton Hoover, nº 04-06** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 543B**, no **Processo 11159/07**, por poda drástica em 05 espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Nadir P. Silva**, proprietária do imóvel localizado na **Rua dos Metalúrgicos nº 01-05** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº 549B**, no **Processo 11097 /07**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Srª **Marlene P. De Campos**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 9-81** de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº 422B**, no **Processo 34946/06**, por supressão de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Andre Luiz de Oliveira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Vespasiano Bastazini, nº 4-64 - VI Cardia** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 539 - B**, no **Processo 11154 /07**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devere comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr **Luiz F. Alcântara**, proprietário do imóvel localizado na **Rua Travessa Lilian C. Galbiatti, nº 1-80** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração nº 398 - B**, no **Processo 33215/06**, por poda drástica de espécie arbórea no Endereço

acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

**REITERAMOS A AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA LOCALIZADA NA RUA: ANTONIO ALCAZAR, Nº 5-69 – NÚCLEO MARY DOTA PROCESSO 40400/06 EM NOME DE: PATRICIA DE OLIVEIRA.**

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 16763/07

INTERESSADA: Elena Rodrigues Tonim

ENDEREÇO: R. Evandro Ruivo nº 01-79 J. Estoril III

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 17681/07

INTERESSADA: Neuza Fátima Mendes

ENDEREÇO: R. Piauí nº 06-80 Vila Cardia

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 01 Canelinha localizada a direita do imóvel e 01

Canelinha localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 arvores de médio porte

PROCESSO: 17211/07

INTERESSADO: Antonio Jose Luchi Arroyo

ENDEREÇO: R. Florindo G. Giraldo nº 02-35 J. Brasil

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipe Branco localizado no centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 17378/07

INTERESSADA: Perola Aparecida Paganini Toledo

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias nº 08-63

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 17404/07

INTERESSADO: Everaldo Pinto Conceição

ENDEREÇO: R. Prof. José Ranieri (lado par Qt.6 Lt 16) antigo nº 06-30

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 02 Sibipirunas

PROCESSO: 16149/07

INTERESSADO: Mauro Fernando Gallo

ENDEREÇO: R. Alfredo Ruiz nº 23-18 J. Estoril

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 01 Sibipiruna, 01 Quaresmeira, 01 Bauhinia

PROCESSO: 17103/07

INTERESSADO: Valdomiro Rebellato Jr.

ENDEREÇO: R. Manoel Bento Cruz nº 05-53 Centro

ESPÉCIE(S) INDEFERIDA(S): 02 Oiti

PROCESSO: 17213/07

INTERESSADO: Condomínio Edifício Residencial Via Pontina

ENDEREÇO: R. Alípio dos Santos nº 09-29 J. Aeroporto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Santa Barbara

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:**

PROCESSO: 17177/07

INTERESSADO: Jose Carlos de Almeida Pernambuco

ENDEREÇO: Al. Otavio Pinheiro Brizola nº 12-79 J. Aeroporto

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na lateral do imóvel pela R. Guilherme de Almeida (1ª da direita p/ esquerda)

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

**Obs: A localização da arvore é olhando de frente para o imóvel.**

**CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo:- 8014/07 - Auto de Infração nº 573-B

Interessado: Salvador Quintanilha

Processo:- 8964/07 - Auto de Infração nº 511-B

Interessado: Ivanir de Carles Beijo

**CONTRATO Nº 5112/07 - PROCESSO Nº 643/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Maria do Prado Soriano - **OBEJTO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, peixes (corimbatá e sardinha), melhor descritos no Anexo II do Edital nº 34/07 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 643/06 - **PRAZO:-** 1 ano - **VALOR TOTAL:-** R\$ 18.450,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 27/2007 - **PROPONENTES:-** 02 - **ASSINATURA:-** 11/05/2007.

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

**CONTRATO Nº 5089/07 - PROCESSO Nº 7378/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - **OBEJTO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 80.000 (oitenta mil) unidades de Aerogramas Nacionais, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 7378/07 e conforme Anexo I do edital SMS nº 017/07 - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 54.000,00 - **MODALIDADE:-** Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8666/93 - **PROPONENTES:-** 01 - **ASSINATURA:-** 10/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 578/07 - PROCESSO Nº 495/07 - CONVENENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADO:-** Paulo Roberto Tavares Zanardi - **OBJETO:-** Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do "PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL", na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO:-** 12 meses - **ASSINATURA:-** 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 579/07 - PROCESSO Nº 882/07 - CONVENENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Maria Aparecida Martins Angerami de Souza - **OBJETO:-** Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do "PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL", na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO:-** 24 meses - **ASSINATURA:-** 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 581/07 - PROCESSO Nº 7631/07 - CONVENENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Empresa Prontovet Bauru Comércio de Produtos Veterinários Ltda - ME - **OBJETO:-** Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do "PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL", na identificação e o registro de cães e



gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO**:- 24 meses - **ASSINATURA**:- 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 583/07 - PROCESSO Nº 491/07 - CONVENIENTE**:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Empresa F. S. Sargasso Ltda ME - **OBJETO**:- Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do “PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL”, na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO**:- 24 meses - **ASSINATURA**:- 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 584/07 - PROCESSO Nº 493/07 - CONVENIENTE**:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Empresa Tales Alfini da Silva Bauru ME - **OBJETO**:- Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do “PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL”, na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO**:- 24 meses - **ASSINATURA**:- 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 585/07 - PROCESSO Nº 497/07 - CONVENIENTE**:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Isabela Lazzari Gomes - **OBJETO**:- Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do “PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL”, na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO**:- 24 meses - **ASSINATURA**:- 11/04/2007.

**CONVÊNIO Nº 596/07 - PROCESSO Nº 14028/07 - CONVENIENTE**:- Município de Bauru - **CONVENIADA**:- Ana Lúcia Geraldi Segalla - **OBJETO**:- Este Convênio tem por objeto estabelecer a cooperação mútua através do Município de Bauru, por meio da Secretaria da Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, para cadastrar as instituições interessadas em participar do “PROGRAMA DE CONTROLE ANIMAL”, na identificação e o registro de cães e gatos no município, visando o conhecimento e controle de quantos são, onde estão e quem são os responsáveis por estes animais, informações imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de controle de diversos agravos, como a Leishmaniose Visceral Americana e a Raiva - **PRAZO**:- 24 meses - **ASSINATURA**:- 14/05/2007.

## Seção III Editais

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **16.512/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 020/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto**: Aquisição de um (01) compressor de ar comprimido. A Data do Recebimento das Propostas será dia **05/06/2007** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **05/06/2007** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **05/06/2007** às **14h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Divisão de Compras, 21 de maio de 2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **5.525/07** – Pregão Eletrônico n.º **SMS 15/2007** – Objeto: Aquisição de diversos Suplementos Alimentares para atender aos pacientes / usuários do Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. Aberto no dia: **04/05/2007** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 16/05/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **17/05/2007**, às empresas abaixo:

**ADRIANA FERRAZ BATISTA DE GODOY – EPP: item 04** - Complemento alimentar lácteo, em pó, hiperproteico, rico em proteínas de alto valor biológico, enriquecido em vitaminas, minerais, rico em Cálcio, isento de glúten, apresentação lata de 400g no sabor baunilha. (Sustagen/Sustacal). MANDADO JUDICIAL. Ao preço unitário de: R\$ 16,3994, totalizando: R\$ 262,3904; **item 08** - Fórmula infantil pó, para crianças a partir de 1 ano, com intolerância ao leite de vaca, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose, glúten, nutricionalmente completo, com sacarose e apresentação lata até de até 450g. Ao preço unitário de: R\$ 10,5000, totalizando: R\$ 9.135,0000; **item 11** - alimento para dieta enteral ou oral, para crianças maiores de 4 anos nutricionalmente completo, normocalórica e normoprotéico, rico em fibras, na presença ou não de Prebio1, isento de lactose, glúten e sacarose com dens. Cal. de 1.0 a 1.2 kcal/ml e distrib.: Proteína 14 a 16%; carboidratos: 41 a 56% e lipídeos 30 a 35% e apresentação até 1000ml e em pó até 400g. (sabores diversos). Ao preço unitário de: R\$ 25,0000, totalizando: R\$ 6.300,0000; **item 15** - Módulo para dieta enteral ou oral, líquido, de triglicérides de cadeia Média e ac. Graxos essenciais com distr.: TCM 67,5% a 70% e ac. Graxos 30 a 32,5% e apresentação de 120 ml a 250 ml. Ao preço unitário de: R\$ 19,0000, totalizando: R\$ 1.976,0000; **item 16** - Módulo de fibras alimentares, em pó, para uso oral ou enteral, contendo 40 a 60% de fibras solúveis. E apresentação lata até 260g. Ao preço unitário de: R\$ 46,5000, totalizando: R\$ 4.185,0000; **item 17** - Módulo para dieta enteral ou oral, em pó. Ao preço unitário de: R\$ 55,9000, totalizando: R\$ 167,7000; **item 22** - Suplemento alimentar, líquido, para uso oral ou enteral nutricionalmente completo, balanceado para crianças maiores de 1 ano, normoproteica, normocalórica, isento de lactose e glúten com sacarose e densidade Cal. 1.0KCAL/ML e distr.: prot: 9 a 15%, carboidratos 44 a 61%, lipídeos: 24 a 44%, com cálcio e vitamina A, apresentação em diversos sabores, frascos até 250ml. Ao preço unitário de: R\$ 8,7500, totalizando: R\$ 787,5000; **item 23** - Módulo de glutamina. Ao preço unitário de: R\$ 5,5500, totalizando: R\$ 349,6500; **item 24** - Módulo espessante para dieta oral ou enteral com amido modificado para crianças e apresentação lata até 250g. Ao preço unitário de: R\$ 35,1800, totalizando: R\$ 2.216,3400. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 25.379,5804.**

**AGUIA CEREALIS BAURU LTDA – ME: item 13** - Suplemento alimentar para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado para crianças maiores de 1 ano, normoprotéica, normocalórica, isento de lactose, glúten, com sacarose e com densidade Cal: 1.0Kcal/ml e distrib.: proteínas 11 a 12%; carboidratos 44 a 49%; Lipídeos 40 a 44% e apresentação lata em pó até 400g, em sabores diversos. Ao preço unitário de: R\$ 23,7900, totalizando: R\$ 3.616,0800. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 3.616,0800.**

**ALESSANDRA DANIELE FRIZONI – ME: item 33** - Dieta nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, oligomérica, de alta absorção à base de peptídeo, semi-elementar, normocalórica, normoprotéica, enriquecido com aminoácidos, isento de glúten e sacarose à base de proteínas do soro do leite com dens. Cal. 1.0kcal/ml dist. Prot: 12% carboidratos 55%, lipídeos 33%, apresentação Lata de até 450g. Ao preço unitário de R\$ 91,7700, totalizando: R\$ 1.651,8600. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 1.651,8600.**

**BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA: item 27** - Suplemento alimentar para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, balanceado, normocalórico, hiperproteico para crianças maiores de 4 anos, isento de lactose glúten com ou sem sacarose, rico em vitaminas, minerais com dens. Cal.: 1.5 kcal/ml, em sabores diversos com dist.: Proteínas 14 a 16%; carboidratos 49 a 58%, lipídeos 28 a 39% e apresentação de 200ml a 1000ml. Ao preço unitário de: R\$ 4,8200, totalizando: R\$ 347,0400; **item 32** - Suplemento alimentar ultra protéico, líquido, com aporte de proteínas de alto valor biológico, rico em vitaminas e minerais, isento de glúten e lactose, com distr. De 1.0 cal/ml e dist. Prote: 25 a 40%. carboidratos 41 a 52%, lipídeos 19 a 23%, com sacarose, lactose em sabores diversos, para doenças imunossupressoras, apresentação de 200ml

a 237 ml. Ao preço unitário de: R\$ 8,2500, totalizando: R\$ 1.485,0000. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 1.832,0400**

**COMERCIAL CONCORRENT LTDA: item 06** -Dieta nutricionalmente completa, hiperproteico, normocalórico Enriquecido com imonomoduladores, enriquecida com vitaminas e Minerais, isento de sacarose, glúten e com densidade calórica de 1.0 Kcal/ml com distribuição: proteínas 18% carboidratos 53% e lipídeos: 29% com apresentação envelopes de 90g, no sabor baunilha (Imunonutril Diet). MANDADO JUDICIAL. Ao preço unitário de: R\$ 24,5900, totalizando: R\$ 2.655,7200; **item 07** -Dieta enteral para indivíduos com diabetes e em situações de Hiperglicemia, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica com 100% de proteína isolada de soja e carboidratos de baixo índice Glicêmico com alto índice de lipídeos monoinsaturados e baixo ind. de insaturados, enriquecida com mix multifiber de 6 fibras e carotenóides, isento de sacarose, lactose e glúten e dens. Cal. 1.0 kcal/ml e apresentação de 500ml. (Diason). MANDADO JUDICIAL. Ao preço unitário de: R\$ 27,9400, totalizando: R\$ 7.795,2600; **item 19** - Suplemento alimentar, líquido, nutricionalmente completo para Crianças a partir de 1 ano. Ao preço unitário de: R\$ 9,8500., totalizando: R\$ 5.319,0000; **item 34** - Complemento alimentar para uso oral, em pó, uso lácteo com proteínas da soja e do leite, adicionado de vitaminas e minerais e apresentação lata até de 450g. Ao preço unitário de: R\$ 7,4000., totalizando: R\$ 88,8000. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 15.858,7800.**

**NUTRICARE DIST. DE PROD. MEDICO HOPITALERES LTDA – EPP: item 09** -Alimento líquido á base de extrato de soja. Ao preço unitário de: R\$ 2,7326, totalizando: R\$ 1.849,9702; **item 12** -Fórmula infantil anti-regurgitação. Ao preço unitário de: R\$ 13,9000, totalizando: R\$ 667,2000; **item 14** -Módulo para dieta enteral ou oral, em pó. Ao preço unitário de: R\$ 12,4000, totalizando: R\$ 1.227,6000; **item 18** -Dieta em pó á base de proteína de soja ou caseinato de cálcio para uso oral ou enteral. Ao preço unitário de: R\$ 15,7300, totalizando: R\$ 2.831,4000; **item 20** -Complemento alimentar lácteo, em pó. Ao preço unitário de: R\$ 6,8500, totalizando: R\$ 671,3000; **item 21** - Complemento alimentar para uso oral, lácteo ou não, composto de flocos de cereais de trigo, aveia com sacarose, rico em vitaminas e minerais em pó, em diversos sabores, acondicionado em lata de até 400g. Ao preço unitário de: R\$ 4,7000, totalizando: R\$ 56,4000; **item 25** - dieta para uso oral ou enteral, em pó ou liquido, para crianças maiores de 4 anos, nutricionalmente completo, balanceado, normoprotéico, normocalórico, isento de glúten e lactose com proteínas de alto valor biológico com densidade cal. 1.0kcal/ml á 1.2kcal/ml e distribuição calo.: prot 12 a 14%, carb. 53 a 56% e lipídeos 30 a 35% e apresentação lata de 400g ou TP litros. Ao preço unitário de: R\$ 15,1800, totalizando: R\$ 819,7200; **item 26** - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral c/ 40% de fibras insolúveis e 60% de fibras solúveis, apresentação lata de até 400g. Ao preço unitário de: R\$ 42,9900, totalizando: R\$ 1.031,7600. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 9.155,3502.**

**SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 02** - Leite em pó, de vaca, integral - MANDADO JUDICIAL. Ao preço unitário de: R\$ 4,2900, totalizando: R\$ 128,7000; **item 03** - Complemento alimentar composto de milho pré-cozido - MANDADO JUDICIAL. Ao preço unitário de: R\$ 4,9000, totalizando: R\$ 88,2000; **item 10** -Fórmula infantil hipoalergênica. Ao preço unitário de: R\$ 117,2300, totalizando: R\$ 27.431,8200; **item 28** - Complemento alimentar á base de farinha de aveia para uso oral em apresentação lata de até 500g (Farinha de Aveia). Ao preço unitário de: R\$ 5,1000, totalizando: R\$ 61,2000; **item 29** - Fórmula infantil para lactentes, em pó, modificado, isento de lactose, á base de leite de vaca, óleos vegetais, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais, ferro e oligoelementos com 60% de proteínas solúveis e 40% de caseína, dist: prot: 12 a 13%, carboidratos 56 a 57%, lipídeos 25 a 26%, dens. calo. 0.6 a 0.8 cal/ml e baixa osmolaridade, apresentação lata até 450g. Ao preço unitário de: R\$ 61,0600, totalizando: R\$ 915,9000. **Valor total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 28.625,8200.**

Bauru - Divisão de Compras, 21/05/2007 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

## RESOLUÇÃO Nº 02/2007

*Define as Competências e Atribuições do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Bauru.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instrução normativa nº01, de 20.05.2005 do Ministério do Desen-

volvimento Social e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO que ao Conselho Municipal de Assistência Social compete a formalização do controle de participação social, o qual se dará através do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, conforme definido no Decreto Municipal n.º 10153/06;

CONSIDERANDO que o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família foi criado, constituído e seus membros nomeados, porém sem declinar suas atribuições e competências; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Compete ao Comitê de Controle do Programa Bolsa Família do Município de Bauru acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, nos seguintes termos:

**I** - estimular a integração e a cooperação entre os conselhos setoriais existentes (Saúde, Educação, da Criança e do Adolescente, entre outros), bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade;

**II** - no que se refere ao cadastramento único:

a) contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

b) identificar os potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento;

c) conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados;

**III** - no que se refere à gestão dos benefícios:

a) solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

b) acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família;

**IV** - no que se refere ao controle das condicionalidades:

a) acompanhar a oferta por parte do município dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias;

b) articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;

c) conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades;

d) acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município;

e) contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;

**V** - no que se refere aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil;

**VI** - no que se refere à fiscalização, monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Família:

a) acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento nos municípios, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;

b) exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;

c) comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execu-



ção do Programa Bolsa Família;

*d)* contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;

**VII** - no que se refere à participação social:

*a)* estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, em seu respectivo âmbito administrativo;

*b)* contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o programa;

**VIII** - no que se refere à capacitação:

*a)* identificar as necessidades de capacitação de seus membros;

*b)* auxiliar os Governos Federal, Estadual e Municipal na organização da capacitação dos membros das instâncias de controle social e dos gestores municipais do Programa Bolsa Família.

**Art. 2º.** A função dos membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES**  
**Presidente do Conselho**

**COMITÊ DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
**MUNICÍPIO DE BAURU**  
**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**  
**Das Atribuições**

**Art. 1º.** O Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, criado pelo Decreto Municipal n.º 10165, de 27 de janeiro de 2006, reger-se-á por este Regimento Interno.

**Art. 2º.** Compete ao Comitê de Controle do Programa Bolsa Família do Município de Bauru acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, nos seguintes termos:

**I** - estimular a integração e a cooperação entre os conselhos setoriais existentes (Saúde, Educação, da Criança e do Adolescente, entre outros), bem como articular-se com os mesmos, de maneira a acompanhar a oferta dos serviços de educação e de saúde, e o atendimento prioritário às famílias em maior grau de vulnerabilidade;

**II** - no que se refere ao cadastramento único:

*a)* contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade socioeconômica do município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das políticas públicas, voltadas para as pessoas com menor renda;

*b)* identificar os potenciais beneficiários do Programa Bolsa Família, sobretudo as populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e aquelas que se encontram em situação de extrema pobreza, assim como solicitar ao Poder Público municipal seu cadastramento;

*c)* conhecer os dados cadastrais dos beneficiários do Bolsa Família, periodicamente atualizados;

**III** - no que se refere à gestão dos benefícios:

*a)* solicitar, mediante justificativa, ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do Programa;

*b)* acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família;

**IV** - no que se refere ao controle das condicionalidades:

*a)* acompanhar a oferta por parte do município dos serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas famílias beneficiárias;

*b)* articular-se com os conselhos setoriais existentes no município para garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;

*c)* conhecer a lista dos beneficiários que não cumpriram as condicionalidades;

*d)* acompanhar e analisar o resultado e as repercussões do acompanhamento do cumprimento de condicionalidades no município;

*e)* contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias com dificuldades no cumprimento das

condicionalidades;

**V** - no que se refere aos programas complementares, acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas que favoreçam a emancipação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em especial das famílias em situação de descumprimento das condicionalidades, de sua condição de exclusão social, articuladas entre os conselhos setoriais existentes no município, os entes federados e a sociedade civil;

**VI** - no que se refere à fiscalização, monitoramento e avaliação do Programa Bolsa Família:

*a)* acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento nos municípios, da seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações complementares para os beneficiários do Programa, e da gestão do Programa como um todo;

*b)* exercer o controle social articulado com os fluxos, procedimentos, instrumentos e metodologias de fiscalização dos órgãos de controle estatais;

*c)* comunicar às instituições integrantes da Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União), e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do Programa Bolsa Família;

*d)* contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família;

**VII** - no que se refere à participação social:

*a)* estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Bolsa Família, em seu respectivo âmbito administrativo;

*b)* contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o programa;

**VIII** - no que se refere à capacitação:

*a)* identificar as necessidades de capacitação de seus membros;

*b)* auxiliar os Governos Federal, Estadual e Municipal na organização da capacitação dos membros das instâncias de controle social e dos gestores municipais do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º.** A função dos membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Membros**

**Art. 4º.** O Comitê será composto da seguinte forma:

**I** - Presidência;

**II** - Secretaria Executiva;

**III** - demais membros nomeados.

**Art. 5º.** A Presidência será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos pelos membros efetivos do Comitê com direito a voto, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do Capítulo III.

**Art. 6º.** Compete ao Presidente do Comitê:

**I** - a interlocução com o gestor municipal e demais instâncias/instituições relacionadas à gestão do Programa;

**II** - convocar as reuniões ordinárias, as quais se darão no mínimo duas vezes por ano, e extraordinariamente, na forma de seu regimento interno;

**III** - a organização das reuniões, convocação de seus membros, confecção de pautas e atas, registro de suas deliberações, arquivamento de documentos e demais procedimentos necessários ao seu regular funcionamento;

**IV** - a elaboração de documento semestral com informações sobre o acompanhamento do Programa Bolsa Família no município e envio à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

**V** - exercer na sessão plenária, o direito de voto de qualidade, nos casos de empate;

**VI** - instituir Câmaras Temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas;

**VII** - requisitar informações da Administração Municipal e órgãos públicos;

**VIII** - solicitar a colaboração de órgãos públicos e da administração municipal;

**IX** - expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Comitê, solicitar e estabelecer prazo de conclusão dos trabalhos;

**X** - distribuir expedientes às Câmaras Temáticas;

**XI** - convidar pessoas de interesse do Comitê para participarem de reuniões, com direito somente a voz, com o objetivo de colaborarem nos assuntos que dominem;

**XII** - pronunciar-se ouvindo os demais membros, sobre os pedidos de justificativas de ausência dos membros, bem como solicitar ao Prefeito Municipal substituição dos mesmos;

**XIII** - representar o Comitê, ou delegar representação a um de seus membros, para contatos com autoridades e órgãos afins;

**XIV** - cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê.

**Art. 7º.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, quando solicitado, colaborar com este no exercício de suas atribuições.

**Art. 8º.** A Secretaria Executiva será composta por um 1º Secretário e um 2º Secretário, escolhidos pelos membros efetivos do Comitê, com mandato de 03 (três) anos, nos termos do Capítulo III.

**Art. 9º.** Compete ao 1º Secretário:

**I** - assessorar o Presidente na elaboração da pauta;

**II** - secretariar as reuniões do Comitê, redigindo suas atas e procedendo a leitura das mesmas;

**III** - responsabilizar-se pelos arquivos, atas e outros documentos do Comitê;

**IV** - enviar a convocação das sessões bem como as pautas aos membros do Comitê, no prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

**Art. 10.** Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos e, quando solicitado, colaborar com este no exercício de suas atribuições.

**Art. 11.** A nomeação dos membros observará a intersetorialidade e paridade entre sociedade civil e governo, bem como o grau de organização e mobilização do movimento social no município. Os beneficiários do Programa Bolsa Família deverão compor pelo menos metade do total de membros do Comitê.

**Art. 12.** Compete aos membros do Comitê:

**I** - participar das discussões e deliberações do Comitê, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

**II** - votar as proposições submetidas à deliberação do Comitê;

**III** - comparecer às reuniões nas datas e horários pré-fixados;

**IV** - desempenhar as funções para as quais for designado;

**V** - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

**VI** - obedecer às normas regimentais;

**VII** - assinar as atas das reuniões do Comitê;

**VIII** - apresentar retificações ou impugnações das atas, justificando seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

**IX** - comunicar sua ausência, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecederem a data da reunião, providenciando o comparecimento de seu suplente;

**X** - apresentar à apreciação do Comitê qualquer assunto relativo a sua atribuição;

**XI** - eleger os membros da Presidência e da Secretaria Executiva.

**Art. 13.** O membro do Comitê que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 04 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, ficará automaticamente desligado, sendo chamado seu suplente para o preenchimento da vaga.

**Parágrafo único:** O prazo para apresentar justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

**Art. 14.** No caso de pedido de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente com direito a voto na reunião que deferir o pedido formulado.

**Parágrafo único:** Os membros que deixarem de pertencer às entidades de sua representação, deverão comunicar a Presidência do Comitê, assumindo outro membro indicado pela Entidade que representa.

**Art. 15.** Aos membros suplentes presente às reuniões plenárias será assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.

### CAPÍTULO III Da Eleição

**Art. 16.** A eleição para composição da Presidência e da Secretaria Executiva será realizada em sessão extraordinária, convocada especialmente para este fim.

**§ 1º.** A votação será nominal e considerados eleitos os candidatos mais votados do poder público e os mais votados da sociedade civil.

**§ 2º.** O primeiro escrutínio será para composição da Presidência, cabendo o cargo de Presidente ao candidato com o maior número de votos; em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os dois ou mais candidatos.

**§ 3º.** Definida a Presidência, realizar-se-á a eleição para composição da Secretaria Executiva, cabendo o cargo de 1º Secretário ao candidato com o maior número de votos; em caso de empate, será realizado novo escrutínio entre os dois ou mais candidatos.

**§ 4º.** Persistindo o empate dos candidatos tanto a Presidência e Secretariado, será considerado o vencedor o mais idoso.

### CAPÍTULO IV Das Sessões

**Art. 17.** O Comitê, reunir-se-á com a presença da maioria simples de seus membros, ordinariamente, 01 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos a maioria simples de seus membros titulares.

**§ 1º.** Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

**§ 2º.** Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum suficiente, a reunião será realizada com o número de conselheiros presentes.

**Art. 18.** A ordem dos trabalhos do Comitê será a seguinte:

**I** - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

**II** - expediente;

**III** - ordem do dia;

**IV** - outros assuntos de interesse.

**Parágrafo único:** A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Comitê.

**Art. 19.** O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

**Art. 20.** A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Comitê, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

**Art. 21.** Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, obedecendo a ordem de inscrição e ao tempo estipulado.

**Parágrafo único:** Uma vez encaminhada para votação, não mais poderá voltar a ser discutido o mérito do assunto.

**Art. 22.** As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

**§ 1º.** Durante as discussões, cada membro terá direito a palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente.

**§ 2º.** Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Comitê pedir vistas de matéria em debate.

**Art. 23.** Durante as discussões, qualquer membro do Comitê poderá levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

**Parágrafo único:** O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse Regimento serão decididas pelo Presidente.

**Art. 24.** Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Comitê, pelo prazo fixado pelo Presidente, para encaminhamento de votação.

**Art. 25.** A votação será nominal.

**Parágrafo único:** a votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Comitê responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

**Art. 26.** Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Comitê declarará quantos votaram favoravelmente e quanto votaram em contrário.

**Parágrafo único:** Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Comitê poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

**Art. 27.** É vedado o voto por delegação.

**Art. 28.** As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e registradas em ata.

**Art. 29.** As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas, e assinadas pelo Presidente do Comitê, pelo 1º Secretário e pelos membros presentes à reunião.

**CAPÍTULO V**  
**Da Alteração do Regimento**

**Art. 30.** Este regimento poderá ser alterado parcialmente ou totalmente, através de proposta expressa apresentada por qualquer membro do Comitê e encaminhada por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la.

**Art. 31.** As alterações regimentais serão apreciadas em reuniões extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem o voto favorável de, pelo menos 2/3 (dois terços) do Comitê.

**CAPÍTULO VI**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 32.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria simples dos membros do Comitê.

*Regimento Interno aprovado em reunião ordinária em 19 de abril de 2007.*

**FERNANDO ZIMMERMANN**  
**OAB-SP 210.901**  
**Membro do Comitê de Controle Social**  
**do Programa Bolsa Família**

Ratificação da nomeação da diretoria do Comitê, eleitos em reunião ordinária do CMAS em 19/04/2007, á fim de divulgação no DOM, conforme segue:-

Presidente: Fernando Zimmermann  
Vice-Presidente: Kelen Cristina Caldeira Bento  
1ª Secretária: Maria Inês Garcia Bini  
2ª Secretária: Adriane Julião de Oliveira

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 9539/2.006 – Tomada de Preços n.º**

**01/2.007 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 03 Proposta Comercial.

Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para administrar a conta DAE, relativa à campanhas educativas e de esclarecimento ao público, na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Autarquia, de acordo com especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data: 23/05/2.007, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Padre João, n.º 11-025 – Bauru/S.P.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Processo n.º: 7022/2006 – Pregão Eletrônico n.º 006/2007**

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 022/2007

Processo Administrativo: 7022/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fernanda Piva Copi & Cia. Ltda.

Objeto:

A - Prorrogação do prazo de execução dos serviços estabelecido no Contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 20/04/2007.

B – Mudança de marca e modelo da central de alarme, em conformidade com o disposto abaixo, de acordo com as justificativas constantes do processo administrativo:

Modelo e Marca a serem substituídos:

05 unid. – central de alarme de 08 zonas, marca PPA – modelo monitus 8

02 unid. – central de alarme de 04 zonas, marca PPA – modelo monitus 4

Modelo e Marca para substituição:

07 unid. – central de alarme, marca ECP – modelo link 8

C – Em face da alteração da marca da central de alarme, observa-se a redução do valor total constante do contrato 022/2007, em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 15/05/2007

Base Legal: Artigo 57, § 1.º, V, Artigo 58, I, § 2.º c/c Art. 65, I, alínea “a”, § 1.º, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Processo n.º: 97/2007 – Pregão Eletrônico n.º 015/07**

Contrato n.º 070/2007

Processo Administrativo: 97/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 015/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ana Maria da Luz Anastácio - ME

Objeto: Aquisição de cimento e cal hidratada.

Valor Contrato: R\$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais).

Nota de Empenho: E00.842/EA000, de 11 de maio de 2.007.

Assinatura: 16/05/2007

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

**Súmula de Decisão do Processo Administrativo 1.181/2007-DAE:**

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.181/2007-DAE, instaurado contra o servidor Alcides de Brito, Motorista II, RG. N.º 7354868: Aplicando ao servidor penalidade de Advertência por infringência à Lei Municipal n.º 3.781/94, artigo 14, incisos I e VII com base no artigo 26, inciso I, também da Lei Municipal n.º 3.781/94.

Advogado do servidor: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

Bauru, 21 de maio de 2007.

**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do servidor:

**Emílio Carlos Galhardo, RG. 22.953.858-7, 2ª Classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03

(três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2007, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Técnico Químico II**.  
Bauru, 21 de maio de 2007.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planvariario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*peessoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 30 de maio de 2.007 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-11322/07	24-11734/07	47-11758/07
02-11700/07	25-11735/07	48-11759/07
03-11706/07	26-11736/07	49-11760/07
04-11707/07	27-11737/07	50-11761/07
05-11708/07	28-11738/07	51-11762/07
06-11709/07	29-11739/07	52-11763/07
07-11711/07	30-11740/07	53-11768/07
08-11714/07	31-11741/07	54-11769/07
09-11715/07	32-11742/07	55-11775/07
10-11716/07	33-11743/07	56-11780/07
11-11717/07	34-11744/07	57-11782/07
12-11718/07	35-11745/07	58-11783/07
13-11719/07	36-11746/07	59-069/07
14-11722/07	37-11747/07	60-167/07
15-11723/07	38-11748/07	61-172/07

16-11724/07	39-11749/07	62-173/07
17-11725/07	40-11750/07	63-175/07
18-11726/07	41-11751/07	64-176/07
19-11728/07	42-11752/07	65-178/07
20-11729/07	43-11753/07	66-179/07
21-11730/07	44-11754/07	67-180/07
22-11731/07	45-11755/07	68-183/07
23-11733/07	46-11757/07	

Bauru, 21 de maio 2007.  
Presidente da JARI

### **DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO**

Processo nº 740/07 - Carta Convite nº 003/07

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação analisando o recurso impetrado pela empresa AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S, protocolado sob nº 1642/07, contra a sua desclassificação pela comissão permanente de licitação, a comissão e a Autoridade Competente resolveram NEGAR PROVIMENTO ao recurso, e manter sua decisão.

Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria/ Consultoria Contábil.

Bauru, 22 de Maio de 2007

Comissão de Licitação

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

### **HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Edison Bastos Gasparini Júnior, Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/BU no uso de minhas atribuições conferidas nas disposições estatutárias da Companhia, HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro Reserva de Estagiários – Edital nº 01/2007, para que produza os respectivos efeitos legais. Bauru, 18 de maio de 2007.

Edison Bastos Gasparini Júnior

Diretor Presidente – Cohab/Bauru

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*















































## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

**Horário de Atendimento** – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

**INTERNET:** E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

**Sob rede de iluminação pública:** árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupafarro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

**Oposto à rede de iluminação pública:** árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

# Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

# Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda  
Corregedor Geral Interino

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

### Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

### Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio  
Secretário

### Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas  
Secretário

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro  
Secretário

### Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

### Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

### Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

## Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

# Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

## *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
operviaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

# Seção III Editais

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### ENDEREÇO

**Rua:** Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

**E-mail:** [funprevbauru@terra.com.br](mailto:funprevbauru@terra.com.br)

### ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

**Fone / FAX:** 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

# PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

**Atos da Presidência**

**Atos da Diretoria**

**Atos da Mesa Diretora**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

**Atos das Comissões**

**PROJETO: História do nome de  
logradouros públicos**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garns@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garns@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)